PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 49

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

Protocolo: 18.020.499-7 Pregão Eletrônico: 014/2017
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, sendo 06/03/2022 a 31/03/2022; e, Faculdade de rescisão antecipada por parte da contratante (cláusula segunda).
Valor do Aditivo: R$ 15.686,02 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.40.09.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 004/2022 - DPPR
Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de açúcar cristal e refinado, para uso da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 14/03/2022.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 924690).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

RESOLUÇÃO DPG Nº 071, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa atribuições das Defensoras Públicas de Classe Especial e designa Defensores Públicos de Classe Especial Substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 010/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Classe Especial e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública de Classe Especial **REGINA YURICO TAKAHASHI** como titular da 2ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública de Classe Especial **MARIA GORETTI BASILIO** como titular da 4ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível.

Art. 3º. Designar o Defensor Público de Primeira Categoria **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** para o cargo de Defensor Público de Classe Especial Substituto, com a atribuição vinculada à 6ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível.

Inserido ao protocolo **18.025.885-0** por: **Camila de Souza Silva** em: 25/02/2022 10:51.